



EDITAL Nº 307/2008-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970, do Decreto Estadual nº 2.508, de 20/01/2004 e considerando o Decreto Estadual nº 5.722, de 24/11/2005, o protocolo nº 9.940.528-7 e a Resolução nº 221/2008-CAD, torna público o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária, na Classe I, nos termos da Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006, que alterou o Capítulo II da Lei Estadual nº 11.713, de 07 de maio de 1997, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Banca Examinadora nomeada para este fim.

1.2 - É de competência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação da Banca Examinadora responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas objetivas e de títulos.

1.3 - O processo seletivo de que trata este edital se constituirá de provas de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e afixado no mural da PRH, localizada na Avenida Colombo, 5790 - Bloco 104, no campus universitário em Maringá.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este edital.

1.6 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 - A reserva de vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais e a afrodescendentes não está prevista neste Edital em razão da oferta de somente 01 (uma) vaga para a função conforme estabelecido no item 2 deste edital.

1.8 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.9 - Para a nomeação o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos para a função e apresentar demais documentos, conforme descrito no item 3 do presente edital.



2. DA FUNÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Função: **MÉDICO**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Medicina; e• Título de Especialista em Medicina de Tráfego expedido de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira – AMB e do Conselho Federal de Medicina - CFM <u>ou</u> Capacitação de acordo com o programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica <u>ou</u> ter iniciado ou concluído até 01-07-2008 o Curso de Capacitação para Médico Perito Examinador Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para Condutores de Veículos Automotores; e• Registro profissional no órgão de classe.
Número de vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	20 horas
Classe - série de classe:	I – B ou I – C
Taxa de inscrição:	R\$ 80,00
Vencimento base:	R\$ 2.867,50 ou R\$ 2.010,19
Tipos de prova:	Objetiva e de títulos

2.1 - O médico selecionado atenderá as necessidades de extensão do Núcleo de Psicologia Aplicada (NPA), da Universidade Estadual de Maringá.

2.2 - A nomeação será na Classe I – B (vencimento base R\$ 2.867,50) para o possuidor de Título de Especialista em Medicina de Tráfego, obtido por Programa de Residência Médica em Medicina de Tráfego credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.3 - A nomeação será na Classe I – C (vencimento base R\$ 2.010,19) para o possuidor de Título de Especialista em Medicina de Tráfego, expedido de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira (AMB) e do Conselho Federal de Medicina (CFM) e para os que tenham iniciado ou concluído até 01-07-2008 o Curso de Capacitação para Médico Perito Examinador Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para Condutores de Veículos Automotores.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 - Para a investidura no cargo, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir os requisitos exigidos para a função;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;



- j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- k) Cumprir as determinações deste edital.

3.2 - Para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cópia da página com foto e qualificação civil e, cópia da página do primeiro e último registro, apenas para colher informações necessárias.
- b) PIS ou PASEP - nº e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade (2 cópias);
- e) CPF (2 cópias);
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- i) Comprovar a escolaridade exigida;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional;
- l) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- m) Apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná e nos termos da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “j” do subitem anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

3.6 - Para o cadastramento do servidor no Sistema de Assistência à Saúde – SAS é obrigatória a Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

3.7 - O SAS compreende cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, exclusivamente no âmbito do Estado do Paraná, cuja amplitude e limites estão especificados em manual próprio.



3.8 - O vínculo funcional será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL

4.1 - O Perfil Profissiográfico das funções componentes das Classes I, II e III do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, foi publicado pela Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI, esta publicada no Diário Oficial do Estado nº 7395, de 23 de janeiro de 2007.

4.2 - Do perfil profissiográfico para a função de **MÉDICO**:

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

- a) Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- b) Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

- a) Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência.
- b) Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes.
- c) Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares.
- d) Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas.
- e) Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.
- f) Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão.
- g) Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- h) Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.
- i) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- j) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- k) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- l) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- n) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

- a) Lidar com situações adversas.
- b) Iniciativa.
- c) Transmitir segurança.



- d) Atenção seletiva.
- e) Tolerância.
- f) Altruísmo.
- g) Trabalhar em equipe.
- h) Interpretar linguagem verbal e não-verbal.
- i) Imparcialidade de julgamento.
- j) Empatia liderança.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

5.1 - O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 18 de novembro de 2008 às 23 horas do dia 27 de novembro de 2008**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.2 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de novembro de 2008**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

5.3 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

5.5 - Estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso o formulário "**Ficha de Inscrição**" que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

5.6 - **A Ficha de Inscrição** de que trata o subitem 5.5 deste edital é documento de apresentação **obrigatória**, podendo ser entregue da seguinte forma:

- I. ao aplicador de prova, na data, horário e local a ser designado para realização da prova escrita;
- II. em último prazo a **Ficha de Inscrição** poderá ser entregue na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM nos 2 dias úteis seguintes à realização da prova escrita, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

5.7 - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos estabelecidos, será eliminado do concurso público.

5.8 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

5.9 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.10 - O candidato portador de necessidade especial que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá preencher formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até as **17 horas do dia 27 de novembro de 2008**, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.



5.11 - O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, por correspondência escrita, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.12 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5.13 - A Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

5.15 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque, a inscrição será considerada sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 - No dia **08 de dezembro de 2008**, após às 16 horas, o candidato poderá verificar pelo endereço eletrônico www.uem.br/concurso o *status* da sua inscrição. Edital contendo a relação de inscritos, por ordem alfabética, será afixado no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

6.2 - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o subitem anterior.

6.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones (44) 3261-4233 / 3261-4352 ou Fax 3261-4453 ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no prazo de 05 dias úteis contados da data de publicação da relação de inscritos, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.

6.4 - No dia **17 de dezembro de 2008**, a partir das 16 horas, o candidato poderá verificar pelo endereço eletrônico www.uem.br/concurso a data, horário e local de aplicação da prova escrita e as demais datas referentes às etapas que compõe este concurso público. Edital impresso com estas informações será afixado no mural do bloco 104 do câmpus universitário, na mesma data e horário.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) distribuídas da forma a seguir:

Prova	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	30	0,25 x 30 = 7,50
Conhecimentos gerais	08	0,25 x 08 = 2,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	0,25 x 02 = 0,50
Total de Questões	40	0,25 x 40 = 10,00



7.2 - Os tipos de provas, critérios de classificação/aprovação, programa de prova e referências estão estabelecidos no anexo I deste edital.

7.3 - A data de realização da prova escrita será informada conforme subitem 6.4, deste edital, devendo o candidato comparecer ao local e horário designados, com no mínimo 30 minutos de antecedência do início da prova.

7.4 - Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer ao local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

7.5 - Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- d) entregar, ao aplicador da prova, ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível da Cédula de Identidade colada no espaço reservado, conforme descrito no subitem 5.6 deste edital.

7.6 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

7.7 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

7.8 - Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova. Os questionamentos serão registrados em ata, para posterior apreciação dos elaboradores das provas.

7.9 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip ou outros eletrônicos deverão permanecer desligados.

7.10 - Durante a realização da prova escrita o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

7.11 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.12 - A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.



7.13 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - As datas de divulgação do gabarito provisório e do resultado da prova objetiva serão informadas no edital que será publicado no dia 17 de dezembro de 2008, conforme subitem 6.4 deste edital.

8.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado da prova objetiva conforme previsto no item 12 deste edital.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela de pontos estabelecida no anexo I deste edital.

9.2 - O currículo documentado com fotocópias deverá ser entregue na data, horário e sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova escrita, ou até 02 (dois) dias úteis, após a realização da prova escrita, impreterivelmente, na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17 horas.

9.3 - Ao candidato que deixar de entregar o currículo, conforme condição estabelecida no subitem anterior será atribuída nota 0,00 (zero) para a prova de títulos, não cabendo pedido de recurso.

9.4 - Não será admitido, sob qualquer hipótese, currículo encaminhado via fax, correio eletrônico ou após os prazos estabelecidos.

9.5 - Para a montagem do currículo poderá ser observada a ordem de documentos conforme elencados na Tabela de Pontos da Prova de Títulos, integrante do anexo a que se refere o subitem 9.1 e deverá ser encadernado, preferencialmente, em espiral.

9.6 - A experiência profissional, para fins de pontuação do currículo, deverá ser assim comprovada:

- a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando: razão social; CNPJ; nome completo com RG ou CPF do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e nome completo com RG ou CPF e cargo do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- e) não será aceito comprovante obtido pela Internet.



9.7 - A comprovação de estágio, quando for o caso, deverá ser por certificado, contendo: nome do estagiário; atividades executadas; carga horária; nome do supervisor/orientador; período de realização; local e área do estágio.

9.8 - O certificado de que trata o subitem anterior deverá ser expedido por instituições legalmente constituídas, em papel timbrado, com assinatura aposta em carimbo, devidamente identificada.

9.9 - O resultado da prova de títulos será divulgado conforme data a ser estabelecida no edital que será disponibilizado no dia 17 de dezembro de 2008, conforme subitem 6.4 deste edital.

9.10 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos conforme previsto no item 12 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate na nota final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior nota na prova objetiva;
- c) maior nota na prova de títulos;
- d) maior titulação acadêmica;
- e) maior idade.

10.2 - Permanecendo empate entre candidatos, esgotados os critérios estabelecidos acima, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior tempo de experiência na área;
- b) possuir maior número de dependentes legais menores de 14 (catorze) anos.

10.3 - Ocorrendo o previsto no subitem 10.2, a Divisão de Recrutamento e Seleção enviará telegrama aos candidatos que se encontrarem na situação descrita, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise dos critérios estabelecidos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público será obtida conforme estabelecido no anexo pertinente à função.

11.2 - O Edital de divulgação do resultado final consistirá de lista em ordem decrescente de nota final, nome e R.G. dos candidatos.

11.3 - O resultado final do concurso público será divulgado em data a ser estabelecida de acordo com o edital que será disponibilizado no dia 17 de dezembro de 2008, conforme subitem 6.4 deste edital.

12. DO DIREITO A RECURSO

12.1 - Será admitido recurso relativo a:

- a) formulação e conteúdo de questões objetivas;
- b) gabarito provisório;



- c) resultado da prova objetiva;
- d) resultado da prova de títulos;
- e) classificação final;
- f) erro material.

12.2 - Caberá aos elaboradores das questões da prova objetiva julgar os recursos a que se refere a letra “a” e “b” do subitem 12.1.

12.3 - Caberá ao órgão executor do Concurso Público julgar os recursos a que se referem as letras “c” a “f” do subitem 12.1.

12.4 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do concurso.

12.5 - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme subitem 12.1.

12.6 - O requerimento de que trata o subitem anterior estará disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme descrito no subitem anterior. Não será analisado no mérito se encaminhado por *e-mail*.

12.7 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso de cada etapa do concurso.

12.8 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independente da formulação de recurso.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 - O ato de convocação se dará após a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme dispõe o subitem 15.1 deste edital.

13.2 - O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do concurso público, à medida que forem surgindo vagas.

13.3 - O candidato convocado terá o prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme elencados no subitem 3.2 deste edital, resultado de exames, laudos médicos e outros documentos especificados em edital de convocação.

13.4 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do concurso público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.5 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

13.6 - O candidato convocado que não puder assumir a vaga existente poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, desde que se manifeste por escrito, solicitando a reclassificação.



13.7 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

13.8 - Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do concurso público, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

13.9 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado para assumir a vaga ora existente.

14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

14.1 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

14.2 - Cumprida a etapa prevista no subitem anterior, os resultados dos exames serão encaminhados para a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP).

14.3 - Na avaliação médica realizada pela DIMS o candidato deverá ser considerado apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.

14.4 - Na ocorrência de inaptidão temporária, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM estabelecerá, por edital, prazo para o candidato providenciar exames complementares para reavaliação pela DIMS.

14.5 - As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia, Saúde e Medicina do Trabalho da UEM e os complementares exigidos pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, correrão a expensas do candidato convocado.

14.6 - Somente após parecer favorável da DIMS o candidato poderá ser nomeado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A homologação do resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será competência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

15.2 - O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.3 - A aprovação no concurso público, com classificação dentro do limite de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição, com anuência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

15.4 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do concurso público, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.5 - Não poderá tomar posse candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na



Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

15.6 - O anexo I é parte integrante deste edital.

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 05 de novembro de 2008.

Profa. Dra. Neusa Altoé,
Pró-reitora.



ANEXO I DO EDITAL Nº 307/2008-PRH

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

FUNÇÃO: **MÉDICO**

CRITÉRIOS PARA A PROVA ESCRITA, DE TÍTULOS E REFERÊNCIAS

1. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO

1.1 O candidato será submetido a uma prova escrita (peso 7) e prova de títulos (peso 3). Cada prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez). O programa de provas e as referências estão indicados nos itens 2 e 3 deste anexo.

1.2 A prova escrita terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 6,00 (seis) para ser classificado para a prova de títulos.

1.3 A prova de títulos será norteadada pela tabela de pontuação constante no item 4 deste anexo. Somente serão pontuados no currículo os itens devidamente documentados. A prova de títulos terá caráter classificatório.

1.4 A nota final será a média aritmética ponderada das notas da prova escrita e de títulos e será considerada até a casa centesimal, desprezando-se, se for o caso, as frações de milésimos.

1.5 O candidato deverá obter nota final igual ou superior a 6,00 (seis) para ser considerado aprovado.

2. DO PROGRAMA DE PROVAS

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Do Exame de Aptidão Física e Mental para Condutores e Candidatos a Condutores de Veículos Automotores:

1. Exigência legal.
2. Credenciamento de Médicos.
3. Requisitos Mínimos quanto aos Locais e Equipamentos necessários para Realização do Exame.
4. Prazo de Validade.
5. Legislação de Trânsito (Categorias de veículos · Habilitação inicial – permissão para dirigir · Mudanças de categoria · Adição de categoria · Reclassificação de categoria).
6. Exame de Aptidão Física e Mental para Condutores e Candidatos a Condutores de Veículos Automotores (Exigências · Questionário · Anamnese · Exame Clínico Geral).
7. Avaliação Oftalmológica (Mobilidade Ocular · Acuidade Visual · Campo Visual · Visão cromática · Visão estereoscópica · Teste de Ofuscamento e visão noturna · Índices exigidos · Fluxograma para relacionar a acuidade visual com as categorias possíveis · Principais patologias e situações encontradas na avaliação oftalmológica).
8. Avaliação Otorrinolaringológica (Exigências · Fluxograma para avaliação otorrinolaringológica · Procedimentos para a prova da voz coloquial · Audiometria · Principais doenças otorrinolaringológicas que causam perda auditiva · Avaliação da síndrome da apnéia obstrutiva do sono).
9. Avaliação Neurológica (Exigências · Exame neurológico prático · Epilepsia · Doença de Parkinson).



10. Avaliação Cardiorrespiratória (Exigências · II Diretrizes da ABRAMET para a avaliação de condutores e candidatos a condutores portadores de hipertensão arterial · II Diretrizes para avaliação de condutores e candidatos a condutores portadores de cardiopatias · Marca-passo cardíaco · Revascularização miocárdica · Insuficiência cardíaca · Insuficiência coronariana crônica · Arritmias · Valvulopatias – sopros cardíacos).

11. Avaliação do Aparelho Locomotor (Exigências · Quando encaminhar o candidato para a Junta Médica Especial? · Critérios para avaliação de condutores e candidatos a condutores portadores de deficiências físicas · Fluxograma para avaliação de condutores e candidatos a condutores portadores de deficiências físicas · Deficiências físicas e adaptações veiculares · Polêmica: mastectomia · Isenção de impostos para a aquisição de veículos pelo portador de deficiência física · Dinamometria · Motorista de baixa estatura).

12. Avaliação Mental.

13. Exames Complementares.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo; Conhecimentos gerais sobre: Meio ambiente; Saúde e Educação.

3. DAS REFERÊNCIAS

ADURA, Flávio E. **Medicina de Tráfego**, 101 perguntas e respostas. ABRAMET, Via Comunicações Editores.

ADURA, Flávio E. Sabbag, Alberto F. **Manual Para o Médico Perito Examinador de Candidatos a Motorista**. 4. ed. ABRAMET, 2007.

Apostila de treinamento de médicos do DETRAN.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm).

Resolução 267/2008 - CONTRAN, de 15/02/2008.

Resolução 283/2008 - CONTRAN, de 01/07/2008.

4. DA TABELA DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica (máximo 2,0 pontos)	Ponto(s)
1.1 Título de Especialista em Medicina de Tráfego, expedido de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira – AMB, do Conselho Federal de Medicina – CFM ou da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM	1,00
1.2 Curso de Capacitação para Médico Perito Examinador Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para Condutores de Veículos Automotores.	1,00
2. Atividades Profissionais (máximo 2,0 pontos)	Pontos(s)
2.1 Atuação como médico responsável pelo exame de aptidão física e mental do DETRAN - (0,5 por ano).	Até 2,00
3. Atividades Científicas na área de medicina de tráfego (máximo 2,0 pontos)	Ponto(s)
3.1 Participação em eventos, jornadas e congressos (0,25 por participação) sobre medicina de tráfego.	Até 1,00
3.2 Cursos ou palestras ministradas (0,5 por participação) sobre medicina de tráfego.	Até 1,00



4. Comunicação e divulgação científica (máximo 2,5 pontos)	Ponto(s)
4.1 Publicação como autor em boletins, jornais ou revistas especializadas na área de medicina do tráfego (0,5 cada).	Até 1,50
4.2 Apresentação em eventos – pôster ou comunicação oral nos últimos 5 anos (0,25 cada) na área de medicina de tráfego.	Até 1,00
5. Outras atividades (máximo 1,5 pontos)	Pontos(s)
5.1 Aprovação em concurso público ou teste seletivo para contratação de “médico especialista em medicina de tráfego” ou “médico perito examinador responsável pelo exame de sanidade física e mental para condutores de veículos automotores” (0,5 cada).	Até 1,00
5.2 Participação em bancas de concursos ou testes seletivos para contratação de “médico especialista em medicina de tráfego” ou “médico perito examinador responsável pelo exame de sanidade física e mental para condutores de veículos automotores” (0,25 cada).	Até 0,50